

INTERESSADO: INESB – INSTITUTO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO SOCIAL DO BRASIL – PETROLINA/PE  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DE MELO  
PROCESSO Nº 95/2013 *Publicado no DOE de 25/01/2014 pela Portaria SE nº 546/2014, de 24/01/2014*

*APROVADO AD REFERENDUM EM 27/12/2013*

**PARECER CEE/PE Nº 148/2013-CEB** *Homologado pelo plenário em 27/01/2014*

---

## **I – RELATÓRIO:**

INESB - Instituto Integrado de Educação Social do Brasil, localizado na Praça Centenário, s/n, Centro, Petrolina/PE, mantido pela Sociedade do Desenvolvimento Educacional, Social, Tecnológico e Cultural do Brasil Ltda (SOESB), solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE através do Ofício nº 12/2013, de 20.5.2013, a Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, anexando para análise a seguinte documentação:

- Cópia do Parecer CEE/PE Nº 173/2012-CEB e Portaria SE nº 263/2013 de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros
- Plano de Curso
- Modelo de Diploma
- Política de Remuneração e de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo
- Plano de Capacitação Docente e de Desenvolvimento dos Funcionários
- Cópias de Diplomas e de Certificados dos Docentes.

Em 24.5.2013, o Processo foi protocolado no CEE/PE sob o Nº 95/2013 e, no dia 06.6.2013, protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP sob o Nº 1620.

A Comissão para visita *in loco* às instalações físicas da Instituição de Ensino foi instituída através da Portaria SE Nº 4473 de 18.6.2013 e constituída por Valdelice A. Araújo Siqueira (Coordenadora), Marcos Antônio Ferreira Almeida e Cíntia Maria Leite N. Avelar (Especialistas Docentes), contando também com a participação da Professora/Técnica da SEEP, Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba. A visita foi realizada em 03.7.2013.

**II – ANÁLISE:**

O INESB apresenta em sua justificativa o fato de Petrolina ser um município com possibilidades de “grande acesso ao mercado de trabalho”. Assim, considerando ser a prevenção de acidentes do trabalho “um imperativo legal, além de se constituir num dever social”, o “cenário” local apresenta demanda para a oferta do Curso de Segurança do Trabalho.

Os Objetivos apresentados na justificativa subsidiam a construção do perfil profissional de conclusão, definindo a finalidade do curso.

Os Requisitos de Acesso para o curso são concomitante, considerando estudantes que estejam na segunda série do ensino médio, ou subsequente, considerando estudantes egressos.

O Perfil Profissional de Conclusão do curso define as atividades profissionais do Técnico em Segurança do Trabalho, atendendo ao explicitado nas justificativas.

A Estrutura Curricular do curso apresenta-se com 04 (quatro) módulos de 300 (trezentas) horas cada um, totalizando 1200 horas e mais 180 horas de Estágio Supervisionado não obrigatório, integralizando o curso em 1380 horas. O curso será oferecido de segunda a sexta-feira, nos 03 (três) turnos, com 03 (três) aulas de 60 minutos em cada turno, correspondendo a 15 horas semanais e 80 semanas de duração.

O curso será oferecido também em 150 sábados, com 8 (oito) horas por sábado e aulas de 60 minutos.

O Currículo registra os componentes curriculares, as cargas horárias, as competências, as habilidades, os conteúdos, as bases tecnológicas e a bibliografia básica.

**MATRIZ CURRICULAR  
CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
1. Português Instrumental	40	-
2. Noções de Informática	40	-
3. Desenho Técnico	40	-
4. Legislação Aplicada à Segurança do Trabalho	60	-
5. Ética e Psicologia do Trabalho	60	-
6. Segurança do Trabalho – I	60	-
<b>Total do Módulo</b>	<b>300</b>	-
<b>Módulo II – O Técnico em Segurança e seu trabalho</b>		
7. Segurança do Trabalho II	60	06
8. Higiene Ocupacional e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais)	60	06
9. Saúde e Segurança do Trabalho de Construção Civil	60	06
10. Saúde e Segurança do Trabalho Aqua-Portuário	40	06
11. Empreendedorismo	40	-
12. Prevenção contra Sinistro e Combate à Incêndio	40	06
<b>Total do Módulo</b>	<b>300</b>	-

<b>Módulo III – O Técnico em Segurança e a Saúde no Trabalho</b>		
13. Segurança do Trabalho III	60	07
14. Saúde Ocupacional e PCMSO	60	06
15. Ergonomia	60	06
16. Medicina do Trabalho	40	06 e 07
17. Noções de Primeiros Socorros	40	-
18. Administração Aplicada a Segurança do Trabalho	40	-
<b>Total do Módulo</b>	<b>300</b>	-
<b>Módulo IV – O Técnico em Segurança e o Gerenciamento do Serviço</b>		
19. Segurança do Trabalho na Área Hospitalar	60	13
20. Sistema de Gestão Integrado	60	13 e 18
21. Gerenciamento de Risco e Controle de Perdas	60	07
22. Estatística Aplicada a Segurança do Trabalho	40	07
23. Prática de Instrumentação	40	07
24. Psicologia do Trabalho	40	-
<b>Total do Módulo</b>	<b>300</b>	-
<b>Total Geral dos Módulos</b>	<b>1.200</b>	-
<b>Estágio Supervisionado não obrigatório (optativo)</b>	<b>180</b>	A partir do III Módulo
<b>TOTAL GERAL DO CURSO</b>	<b>1.380</b>	

Apesar de o componente curricular “Ética e Psicologia do Trabalho” se encontrar contemplado no Módulo I, sugerimos que a ética seja trabalhada transversalmente nos demais Módulos. Sugerimos também observar a Resolução CNE/CP Nº 1/2012, relativa à Educação em Direitos Humanos.

O Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências anteriores está de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 6/2012, artigo 36.

A Avaliação será contínua, diagnóstica, formativa e somativa. Para a promoção, o estudante deverá obter 7,0 (sete) em cada componente curricular e frequência mínima de 75%. Na recuperação será aprovado com 6,0 (seis).

O Pessoal Docente e Técnico “possui titulação coerente com as funções desempenhadas”.

O Plano de Capacitação dos Docentes visa a oportunizar condições de aperfeiçoamento dos conhecimentos através de cursos, seminários, congressos e palestras.

O Plano de Carreira Docente está pautado em contrato temporário, cuja remuneração considera a formação, havendo um acréscimo de 10% no valor da hora aula para os professores que atingirem um conceito satisfatório de acordo com critérios estabelecidos.

O Diploma, expedido no final do curso, será entregue mediante comprovação de conclusão do ensino médio.

As salas de aula, padronizadas e climatizadas, apresentam iluminação natural e artificial, quadro branco, data show, mobiliário satisfatório e capacidade para 40 estudantes.

O Laboratório de Informática com 10 bancadas e três lugares cada uma, conta com 30 computadores interligados com a internet.

O Laboratório de Segurança do Trabalho, com iluminação adequada e climatizado, apresenta uma estrutura satisfatória, com 15 carteiras e 11 banquetas.

A Biblioteca, segundo a Comissão de visita *in loco*, tem um espaço físico satisfatório, contando com 24 bancadas para leitura individual e três salas com uma mesa grande e seis cadeiras em cada uma. O acervo está distribuído em 24 estantes e foi complementado atendendo à solicitação da Comissão.

O INESB funciona em dois pavimentos, térreo e 1º andar, com acesso através de rampa. No térreo estão: estacionamento, recepção, biblioteca, laboratórios, nove salas de aula, seis sanitários e mais dois adaptados. No 1º andar, funcionam diretoria, secretaria, sala do financeiro, auditório com 84 lugares, sala da coordenação pedagógica, duas salas de coordenadores de cursos, sala para copiadora, nove salas de aula e quatro sanitários. A instituição atende à Lei Federal de Acessibilidade nº 10.098/2000.

**III – VOTO:**

Diante do exposto e analisado, somos favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, a ser ministrado no INESB – Instituto Integrado de Educação Social do Brasil, localizado na Praça Centenário, s/n, Centro – Petrolina/PE pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

**IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 2013.

ANA COELHO VIEIRA SELVA - Presidente  
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice - Presidente  
JOSÉ FERNANDO DE MELO - Relator  
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA  
MARIA IÊDA NOGUEIRA  
PAULO MUNIZ LOPES  
PEDRO NUNES FILHO  
REGINALDO SEIXAS FONTELES  
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

**V – DECISÃO:**

Por delegação deste Colegiado, aprovo o presente Parecer Ad Referendum.

Recife, 27 de dezembro de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves  
Presidente